

PORTARIA Nº 2.087, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 684, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2022, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471079202200	4.000.000,00	81000311	4.000.000,00	1030250182E900001	6477380	4.000.000,00
BA	CAETITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAETITE	36000471292202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	2557118	500.000,00
CE	CAUCAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAUCAIA - CEARA - FMSC	36000472154202200	2.200.000,00	81000311	2.200.000,00	1030250182E900001	5544130	2.200.000,00
CE	FORTALEZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000472074202200	4.219.873,00	81000311	4.219.873,00	1030250182E900001	2526638	4.219.873,00
CE	MARACANAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471329202200	900.000,00	81000311	900.000,00	1030250182E900001	5562465	900.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000471335202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	2494442	500.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000471338202200	1.200.000,00	81000311	1.200.000,00	1030250182E900001	6565301	1.200.000,00
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000471414202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	2485680	500.000,00
GO	ACREUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACREUNA	36000471197202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	6405584	200.000,00
GO	ARAGOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGOIANIA	36000471195202200	90.000,00	81000311	90.000,00	1030250182E900001	6561195	90.000,00
GO	BELA VISTA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471193202200	292.000,00	81000311	292.000,00	1030250182E900001	5872111	292.000,00
GO	CATALAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CATALAO	36000471009202200	250.000,00	81000311	250.000,00	1030250182E900001	6298583	250.000,00
GO	CAVALCANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAVALCANTE-GO	36000471286202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030250182E900001	6425690	300.000,00
GO	CERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERES	36000471454202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	2337576	200.000,00
GO	GAMELEIRA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAMELEIRA DE GOIAS	36000471327202200	47.900,00	81000311	47.900,00	1030250182E900001	3026361	47.900,00
GO	GOIANIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000471213202200	307.000,00	81000311	307.000,00	1030250182E900001	7532024	307.000,00
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471163202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	6449409	200.000,00
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471175202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	2338408	200.000,00
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471178202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	2517957	500.000,00
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471179202200	90.000,00	81000311	90.000,00	1030250182E900001	5827671	90.000,00
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471182202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030250182E900001	2519186	300.000,00
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471184202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030250182E900001	2338351	1.000.000,00
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471202202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030250182E900001	6449409	300.000,00
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471203202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	6449409	500.000,00
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471207202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	6449409	200.000,00
GO	GOIANIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANIRA	36000471187202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030250182E900001	7443838	300.000,00
GO	GUAPO	GUAPO - FMS	36000471183202200	240.000,00	81000311	240.000,00	1030250182E900001	2768690	240.000,00
GO	INHUMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS	36000471478202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030250182E900001	6486983	300.000,00
GO	IPAMERI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE IPAMERI	36000471173202200	175.000,00	81000311	175.000,00	1030250182E900001	6449476	175.000,00
GO	ITUMBIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUMBIARA - FMS	36000471180202200	265.000,00	81000311	265.000,00	1030250182E900001	5892120	265.000,00
GO	IVOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVOLANDIA	36000471558202200	65.000,00	81000311	65.000,00	1030250182E900001	6764649	65.000,00
GO	JATAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000470994202200	587.809,00	81000311	587.809,00	1030250182E900001	6605206	587.809,00
GO	MONTE ALEGRE DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE GOIAS	36000471165202200	150.000,00	81000311	150.000,00	1030250182E900001	6488757	150.000,00
GO	MOZARLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471154202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	6466427	200.000,00
GO	MUNDO NOVO	MUNICIPIO DE MUNDO NOVO - FMS	36000471159202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	6454690	100.000,00
GO	NOVO GAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471067202200	375.300,00	81000311	375.300,00	1030250182E900001	6503624	375.300,00
GO	PADRE BERNARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471081202200	208.000,00	81000311	208.000,00	1030250182E900001	6439896	208.000,00
GO	PORANGATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471006202200	400.000,00	81000311	400.000,00	1030250182E900001	6336647	400.000,00
GO	QUIRINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - QUIRINOPOLIS	36000471059202200	400.000,00	81000311	400.000,00	1030250182E900001	7094086	400.000,00
GO	SANTA CRUZ DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS - SANTA CRUZ DE GOIAS	36000471057202200	250.000,00	81000311	250.000,00	1030250182E900001	6756670	250.000,00
GO	SANTA HELENA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471052202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030250182E900001	6390080	300.000,00
GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471248202200	250.000,00	81000311	250.000,00	1030250182E900001	6477119	250.000,00
GO	SILVANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVANIA	36000471011202200	200.000,00	81000311	200.000,00	1030250182E900001	7211155	200.000,00
GO	TRINDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE	36000471418202200	1.000.000,00	81000311	1.000.000,00	1030250182E900001	6818951	1.000.000,00
MA	CODO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471805202200	1.899.000,00	81000311	1.899.000,00	1030250182E900001	6364586	1.899.000,00
MA	ITAIPAVA DO GRAJAU	MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471580202200	2.500.000,00	81000311	2.500.000,00	1030250182E900001	5519160	2.500.000,00
MA	PALMEIRANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRANDIA	36000471630202200	2.443.663,13	81000311	2.443.663,13	1030250182E900001	7919182	2.443.663,13
MA	ROSARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ROSARIO	36000471626202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	7573685	500.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000471537202200	274.000,00	81000311	274.000,00	1030250182E900001	2796775	274.000,00
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000471539202200	12.500.000,00	81000311	12.500.000,00	1030250182E900001	2195453	12.500.000,00
MG	CARMO DO RIO CLARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471419202200	92.890,00	81000311	92.890,00	1030250182E900001	2796376	92.890,00
MG	ITABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471477202200	1.500.000,00	81000311	1.500.000,00	1030250182E900001	2215586	1.500.000,00
MG	ITAMBACURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471261202200	42.533,00	81000311	18.268,00	1030250182E900001	2185563	18.268,00
MG	ITAMBACURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471278202200	42.888,00	81000311	24.265,00	1030250182E900001	6043798	24.265,00
MG	ITAMBACURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471449202200	100.000,00	81000311	42.888,00	1030250182E900001	2697548	42.888,00
MG	ITAMBACURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471449202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	2185563	100.000,00
MG	ITAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471502202200	400.000,00	81000311	400.000,00	1030250182E900001	2144492	400.000,00
MG	NEPOMUCENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000471567202200	913,00	81000311	913,00	1030250182E900001	6425143	913,00
MG	PONTE NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE NOVA	36000471465202200	3.000.000,00	81000311	1.500.000,00	1030250182E900001	2206382	1.500.000,00
MG	PONTE NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE NOVA	36000471465202200	3.000.000,00	81000311	1.500.000,00	1030250182E900001	2111640	1.500.000,00
MG	SALINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALINAS	36000471410202200	500.000,00	81000311	500.000,00	1030250182E900001	3856313	500.000,00
MG	SANTO ANTONIO DO AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO AMPARO	36000471474202200	300.000,00	81000311	300.000,00	1030250182E900001	2192128	300.000,00
MG	SANTO ANTONIO DO AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO AMPARO	36000471475202200	100.000,00	81000311	100.000,00	1030250182E900001	2192128	100.000,00

